

Art.2º - Por oportuno, informamos que o veículo será conduzido pelo servidor Edilson Santos da Costa-Gerente de Núcleo/SEAHB (Motorista), conduzira o veículo com os servidores até o Município supracitado.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, de 19 de agosto de 2026.

Anna Karoline Picanço de Araújo

Secretária de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 163602

Secretaria de Saúde

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO REGULAR Nº 021/2025 - NGC/SESA; PROCESSO Nº 0002.2897.1851.0395/2026

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratada:** HICCA LTDA. **Objeto:** Prorrogação de vigência por mais 12 meses e a não renovação do Lote 10, do Contrato Regular nº 021/2025 - NGC/SESA, cujo objeto consiste no Credenciamento de empresas especializadas, sediadas no estado do Amapá, para a prestação dos serviços de exames de imagens, com ou sem procedimentos, para apoio diagnóstico nas diversas especialidades médicas, a fim de atender de forma contínua os usuários do sistema único de saúde - SUS, Lote 1, 3, 5, 7, 8, 9, 11, 12. **Fundamentação legal:** Tendo em vista o que consta no processo nº 0002.2897.1851.0395/2026, Parecer Jurídico nº 0510/2026 - PLCC/PGE/AP, e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. **Prazo de Vigência:** 13/08/2026 a 12/08/2027. **Valor Global:** R\$ 3.942.679,80 (três milhões novecentos e quarenta e dois mil seiscentos e setenta e nove reais e oitenta centavos). **Signatários:** Sr. Carlos Rinaldo Nogueira Martins, nomeado por meio do Decreto nº 1.111/2026, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.602, de 25 de fevereiro de 2026, pela contratante e Thafnes Abraão Monassa Santos, pela contratada.

Macapá-AP, 13 de agosto de 2026.

Carlos Rinaldo Nogueira Martins

Secretário de Estado da Saúde do Amapá

Protocolo 163654

Secretaria de Turismo

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2026, ORIUNDO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO E TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR/AP, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGÊNCIAS DE VIAGENS DO AMAPÁ - ABAV/AP, PARA A EXECUÇÃO DE PROJETO DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR/AP, inscrita no CNPJ nº 11.762.219/0001-44, com sede administrativa na cidade de Macapá/AP, neste ato representada por seu(a) Secretário(a) de Estado, a Srª SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO, inscrita no CPF sob o nº 880.XXX.942-XX, residente e domiciliado na Rua Jovino Dinoá, nº 1604, Bairro: Central, Macapá-AP, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e, de outro lado, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGÊNCIAS DE VIAGENS DO AMAPÁ - ABAV/AP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 84.425.891/0001-18, com sede na Rua Francisco Azarias da Silva Coelho Neto S/N - Central, Macapá - AP, neste ato representada por seu(a) representante legal o Sr. ELENILTON MARQUES DA SILVA, doravante denominada OSC, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Estadual nº 6.525/2025, do Edital de Chamamento Público nº 001/2026 - SETUR/AP, do Plano Estadual de Turismo do Amapá 2025-2030, do Plano de Marketing Turístico do Amapá 2025-2030, e demais normas aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência voluntária de recursos financeiros à OSC para a execução do PROJETO DE APOIO LOGÍSTICO À CARAVANA AMAPÁ - ABAV EXPO 2026, aprovado no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 001/2026 - SETUR/AP, conforme Plano de Trabalho constante do processo administrativo nº 0046.2904.2228.0001/2026 - GAB/SETUR.

1.2. O projeto objeto deste Termo destina-se à execução de ações de interesse público e recíproco, voltadas ao fortalecimento do turismo no Estado do Amapá, em consonância com as diretrizes do Plano Estadual de Turismo e do Plano de Marketing Turístico do Amapá.

1.3. O Plano de Trabalho aprovado integra o presente Termo como Anexo, para todos os fins de direito, sendo vedada sua alteração sem prévia anuência formal da Administração Pública.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. O valor total dos recursos a serem transferidos para execução do objeto é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

5.2. Os recursos correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no orçamento vigente da SETUR/AP;

5.2.1 **OBJETO:** PROJETO DE APOIO LOGÍSTICO À CARAVANA AMAPÁ - ABAV EXPO 2026;

5.2.2 **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA(UO):** 27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO;

5.2.3 **FUNÇÃO:** 23 - COMÉRCIO E SERVIÇO;

5.2.4 **PTRES:** 1271012369500172052;

5.2.5 **PROGRAMA:** 0017 DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO TURISMO NO AMAPÁ;

5.2.6 **AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ATIVIDADE):** REALIZAR O FOMENTO DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS NO ESTADO DO AMAPÁ;

5.2.7 **IDUSO:** 0 - RECURSO NÃO COMPROMETIDO COM CONTRA PARTIDA;

5.2.8 **FONTE:** 500 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;

5.2.9 **NATUREZA:** 33.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS.

5.3. O desembolso financeiro obedecerá ao cronograma físico-financeiro aprovado no Plano de Trabalho, condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira.

5.4. A conta bancária específica destinada ao recebimento e à movimentação dos recursos da parceria será identificada pelos seguintes dados:

5.4.1 **Instituição Financeira:** BANCO DO BRASIL;

5.4.2 **Agência:** 4544-6;

5.4.3 **Conta Corrente:** 68.181-4;

5.4.4 **Titular:** Associação Brasileira De Agências De Viagens Do Amapá - ABAV/AP;

5.4.5 **CNPJ:** 84.425.891/0001-18.

5.5 Os recursos depositados na conta específica, bem como os respectivos rendimentos financeiros, serão utilizados exclusivamente na execução do objeto da parceria, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Estadual nº 6.525/2025 e do Plano de Trabalho aprovado.

5.6 O desembolso financeiro obedecerá ao cronograma físico-financeiro aprovado no Plano de Trabalho, condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira.

5.7 É vedada a utilização dos recursos para finalidade diversa daquela prevista no objeto e no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 O presente Termo de Fomento terá vigência a contar da assinatura até 03 de outubro de 2026, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo e/ou apostilamento, desde que devidamente justificado e autorizado pela autoridade competente e observado o disposto nos arts. 22 e 44 do Decreto Estadual nº 6.525, de 10 de junho de 2025.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. O presente Termo poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre as partes ou unilateralmente pela Administração Pública, nas hipóteses legais, mediante motivação formal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE

11.1. A OSC é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

12.1. Qualquer alteração no objeto ou no Plano de Trabalho dependerá de prévia autorização formal da SETUR/AP, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 Fica eleito o foro da Comarca de Macapá/AP, com

renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste Termo.

Macapá-AP, 10 de julho de 2026.

Syntia Machado dos Santos Lamarão

Secretaria de Estado do Turismo

Decreto nº 5371/2025 - GEA

Elenilton Marques Da Silva

Associação Brasileira De Agências De Viagens Do Amapá - ABAV/AP

Organização Da Sociedade Civil

Protocolo 163645

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA Nº 368/2026-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.7088.0054/2026 SAFA - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA - SEAS e Processo nº 0051.2888.2653.0278/2026 - GAB APOIO/ SEAS**

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento das Servidoras: **Gilmara Helena Oliveira dos Passos**, Analista em Assistência Social NRSUAS, **Ana Cristina Guedes Martinez**, Auxiliar Administrativo da Assistência Social- CGSUAS e **Djane Cristina de Araújo**, Analista em Assistência Social - Assistente Social - NPSE, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá/AP até o município de Oiapoque/AP, no período de **25 a 28 de agosto de 2026**, com o objetivo de realizar apoio técnico especializado ao Município para a implantação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 21 de agosto de 2026.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

- Interino

Decreto nº 2361/2026

Protocolo 163686

PORTARIA Nº 369/2026-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.2526.0007/2026 SEAPAS - SEAS e Processo nº 0051.2888.2653.0279/2026 - GAB APOIO/SEAS**